

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1399/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105043/2021-23, nº 00190.105044/2021-78, nº 00190.105045/2021-12, nº 00190.105046/2021-67, nº 00190.105047/2021-10, nº 00190.105048/2021-56, nº 00190.105050/2021-25 e nº 00190.105051/2021-70, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados no item 59 da Nota de Instrução nº 35/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1983651.

Art. 2º - Designar **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, e **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105052/2021-14, nº 00190.105053/2021-69, nº 00190.105054/2021-11, nº 00190.105055/2021-58, nº 00190.105056/2021-01, nº 00190.105057/2021-47, nº 00190.105058/2021-91 e nº 00190.105059/2021-36, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados no item 59 da Nota de Instrução nº 35/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1983651.

Art. 3º - Designar **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos dos processos nº 00190.105060/2021-61, nº 00190.105061/2021-13, nº 00190.105062/2021-50, nº 00190.105063/2021-02, nº 00190.105064/2021-49, nº 00190.105065/2021-93, nº 00190.105066/2021-38 e nº 00190.105067/2021-82, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados a cada um dos investigados no item 59 da Nota de Instrução nº 35/2021/CISEP/DIRAP/CRG (1910891), distribuídos respectivamente conforme relação contida no Despacho CGPAD 1983651.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 10/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1983704 e o código CRC BC0AB5F9

Referência: Processo nº 00190.105073/2021-30

SEI nº 1983704